



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 001/2022 ORIGINADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA D'ALCÂNTARA- PI E EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, que tem como partes a CÂMARA BARRA D'ALCÂNTARA- PI, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.656.319/0001-32, com sede na Rua Maria Mendes da Silva, s/n, Barra D'Alcântara/PI, neste ato representada por seu presidente o Vereador CLEITON BRITO DE SOUSA, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 36.110.766/0001-76, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 - Sala 01 Monte Castelo - Teresina- PI, aqui representado Sócio Administrador Luzinaldo Dos Santos Soares, portador do Registro Geral nº 1061484 SSP/PI e CPF nº 396.455.173-20, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2022, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de validade do referido contrato até 31 de dezembro de 2025, conforme consta no art. 107 da Lei 14.133/2021, e o contrato será aditivado em aproximadamente 17 (dezessete) por cento o seu valor global inicial, o contrato foi aditivado em R\$ 100,00 (cem reais), ficando agora o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme consta no art. 125 da Lei 14.133/2021, e cláusula sétima do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO



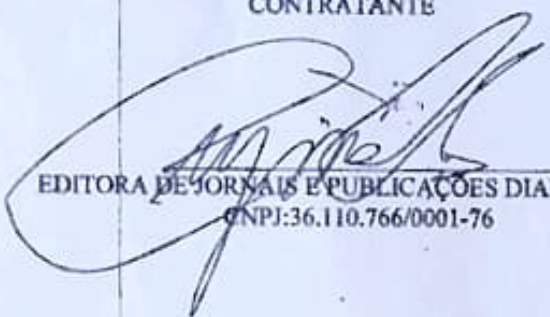
ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Maria Mendes da Silva, s/n, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023

Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes acima.

Barra D'Alcântara- PI 31 de dezembro de 2024.


CLEITON BRITO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA
CONTRATANTE


EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA
CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas

Nome: Maria Lucilene Lima
CPF: 033.840.043-59

Nome: João Batista
CPF: 133.601.730-40



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI
CNPJ nº 01.656.319/0001-32
Rua Joana Maria de Jesus, s/n, Bairro Santa Fé, na Cidade de
Barra D'Alcântara- PI, CEP: 64528-000
Fone: (89) 3423-0023
Email: camaramunicipalbarradalcantara@gmail.com

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo de Aditivo do Contrato administrativo nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/2022

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 001-2022.

Objeto: serviços de publicação/divulgação diária dos atos oficiais da Câmara Municipal De Barra D'Alcântara- PI.

Contratante: Câmara Municipal de Barra D'Alcântara/PI, CNPJ nº 01.656.319/0001-32

Contratado: **Editora de Jornais e Publicações Diárias LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.110.766/0001-76.

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de validade do referido contrato até 31 de dezembro de 2025, conforme consta no art. 107 da Lei 14.133/2021, e o contrato será aditivado em aproximadamente 17 (dezessete) por cento o seu valor global inicial, o contrato foi aditivado **em R\$ 100,00 (cem reais)**, ficando agora o valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme consta no art. 125 da Lei 14.133/2021, e cláusula sétima do referido contrato.

Data de assinatura: **31 de dezembro de 2024.**

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato, inclusive as fontes de recursos e a Cláusula que estabelece o Foro para demanda em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

Cláusula Terceira- Da Ratificação: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes acima.